

## Despacho n.º P06/2019

Tolerância de ponto na tarde do dia 18 de abril

Considerando a Páscoa como uma quadra festiva de encontro com os nossos familiares e que está em regra associada a deslocações.

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido.

Considerando o previsto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a tolerância de ponto na tarde do dia 18 de abril e o consequente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia.

Faça-se necessária divulgação pública do encerramento dos serviços de atendimento público da Junta de Freguesia.

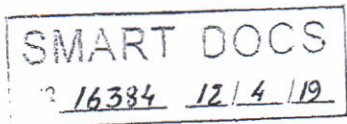
AgualvaCacém, 15 de abril de 2019

X



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA



**SINTRA**  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA

**DESPACHO Nº. 23 –P/2019**

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 2 do artigo 35º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais,

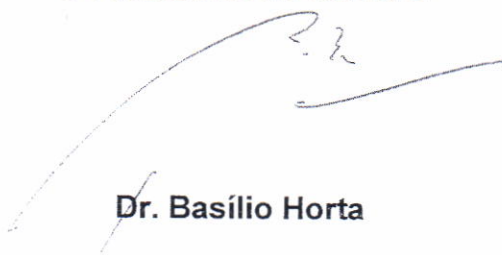
**DETERMINO**, nos termos e ao abrigo da disposição legal referida e considerando a tradição existente, **a concessão de “tolerância de ponto” no período da tarde do próximo dia 18 de abril (5ª. Feira Santa).**

Publicite-se a nível geral, interno.

Remeta-se à próxima Reunião de Câmara, para conhecimento.

Município de Sintra, 8 de abril de 2019

**O Presidente da Câmara**



**Dr. Basílio Horta**